RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.994 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(S) : HALF VALÉRIO DE SOUZA
ADV.(A/S) : HALF VALÉRIO DE SOUZA

RECDO.(A/S) :TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -

TELESP

ADV.(A/S) :RICARDO MALACHIAS CICONELO

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente